

LEI Nº 757 / 78

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO.

A Câmara Municipal de Muriaé, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, medindo 20.946 m² (vinte mil novecentos e quarenta e seis metros quadrados) situado na vila de Belizário, com as seguintes confrontações pela frente, com a estrada que liga Itamuri à Vila de Belizário; pelo lado direito, com a mesma estrada e com o Sr. Olindo Jorge Vital, pelo lado esquerdo com o Sr. Olindo Jorge de Freitas e pelos fundos com o Rio Glória.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito. (30/06/1978)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé